EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2021

Emenda Modificativa ao artigo 6º do Projeto de Lei nº. 011/21, que Dispõe Estima a Receita e Fixa Despesa do Orçamento Anual do Município de Medicilândia para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º. O Projeto de Lei Ordinária nº 011/2021 LOA/2022 fica alterado na forma desta emenda modificativa.

Art. 2º. O artigo 6º do Projeto de Lei Ordinária nº 011/2021 LOA/2022, passar a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 6º. Com prévia autorização Legislativa,*** *o Poder Executivo* ***poderá*** *realizar contratação de operação de credito, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.*

Art. 3º. Essa Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 18 de outubro de 2021.

Valdilene Carvalho Lambert
Vereadora PSDB

Sidney de Sousa Filho
Vereador DEM

Rusbimário Queiroz Silva
Vereador MDB